

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua  
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 04 de maio de 2026 | Edição nº 1042 | Ano 12

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 0117, 04 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o deferimento da **Progressão Horizontal** dos servidores, conforme tabela abaixo, cumpridos os requisitos da Lei Complementar nº 1.323 de 06 de dezembro de 2022.

##### Servidora: ELAINE MACHADO DA SILVA GARIOLLI

Proceso	Matrícula	Data de Admissão	Cargo	Classe	Referência
2026-196 KL	8529	06/05/2002	Auxiliar Administrativo	GAT AA	B - III

##### Servidora: KENIA DE SOUZA COUTO MIRANDA

Proceso	Matrícula	Data de Admissão	Cargo	Classe	Referência
2026-SP9 93	13962	01/10/2009	Enfermeira	GEGB	B - II

##### Servidora: KEYLA DIAS CANZIAN

Proceso	Matrícula	Data de Admissão	Cargo	Classe	Referência
2026-98W VN	9956	20/09/2010	Nutricionista	GEGB	C-III

##### Servidora: JULIANA VIANNA SILVA

Proceso	Matrícula	Data de Admissão	Cargo	Classe	Referência
2026-30BG Z	13902	01/07/2008	Fisioterapeuta	GEGB	B-II

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de maio de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

## LEIS

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.415, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

#### **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 820/2009 PARA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo V da Lei Complementar nº 820/2009 passa a vigorar com a redação constante do anexo desta Lei Complementar, contendo a nova tabela salarial do Plano de Carreira do Magistério do município de Atílio Vivacqua.

**Art. 2º** Além da adequação ao piso salarial, fica concedido um reajuste linear na progressão horizontal em que se aplica cada interstício, sob o piso inicial da tabela, e vertical da tabela salarial do magistério municipal conforme anexo desta lei.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao vencimento do mês de janeiro de 2026, devendo as diferenças salariais decorrentes da aplicação desta norma em meses já ocorrido seu pagamento, serem pagas em folha complementar ou na forma definida por decreto municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município e federais, alocadas para a manutenção e desenvolvimento da educação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Atílio Vivacqua, 04 de maio de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

---

**ANEXO V**

TABELA SALARIAL - PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO

	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>
<b>I (p)</b>	<b>3207,00</b>	3271,14	3335,28	3399,42	3463,56	3527,70	3591,84	3655,98	3720,12	3784,26	3848,40	3912,54	3976,68	4040,82	4104,96
<b>II (18%)</b>	3784,26	3859,94	3935,63	4011,31	4087,00	4162,68	4238,37	4314,05	4389,74	4465,42	4541,11	4616,79	4692,48	4768,16	4843,85
<b>III (10%)</b>	4104,96	4187,05	4269,15	4351,25	4433,35	4515,45	4597,55	4679,65	4761,75	4843,85	4925,95	5008,05	5090,15	5172,25	5254,34
<b>IV (7%)</b>	4329,45	4416,03	4502,62	4589,21	4675,80	4762,39	4848,98	4935,57	5022,16	5108,75	5195,34	5281,92	5368,51	5455,10	5541,69

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

Saúde

**ANA PAULA MOLON SANTOS**

Assistência Social

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS**

Controladoria Geral

**LUCIANO SANTOS SOBRAL**

Administração e Finanças

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO**

Obras e Serviços Urbanos

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Educação

**ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

**EDUARDO BASTOS BERNARDINO**

Procuradoria Geral

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000